



Decreto Nº 362 - de 18 de Novembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.17.512.0010.1.0017-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	- - - - - R\$	55.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	55.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	55.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	55.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	55.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.33.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	4.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.129.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	- - - - - R\$	5.000,00
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	9.880,74
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	15.650,26
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.531,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	30.531,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - - R\$	2.837,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.837,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	2.837,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	- - - - - R\$	7.632,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.632,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	7.632,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	55.000,00

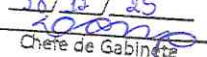
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	55.000,00
----------------------------	---------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 18 de Novembro de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
18/11/25

Chefe de Gabinete